



EDITAL Nº 08/2026-SEMAD
Processo Seletivo de Promoção Funcional

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao disposto no § 6º do art. 6º da Lei nº 19.633, de 28 de abril de 2017, e no subitem 10.1 do Edital nº 08/2026-SEMAD, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Promoção Funcional dos servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, nos termos seguintes.

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo de Promoção Funcional regido pelo Edital nº 08/2026-SEMAD, destinado à promoção funcional entre classes dos servidores efetivos ocupantes dos cargos Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, conforme o disposto nas Tabelas 1 e 2 do Anexo Único deste Edital.

Parágrafo único. A promoção funcional consiste na passagem do servidor público efetivo do último padrão da classe em que se encontra enquadrado para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, na mesma carreira.

Art. 2º Consideram-se aptos à promoção funcional os servidores que obtiveram Nota da Avaliação de Conhecimentos Específicos – NACE igual ou superior a 6 (seis), Nota Final da Avaliação Formal de Desempenho Funcional – NFAD igual ou superior a 7 (sete) e Nota Final do Servidor – NFS igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) no certame.

Art. 3º Os critérios de desempate aplicados são os estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.10 do Edital nº 08/2026-SEMAD.

Art. 4º A efetivação das promoções decorrentes deste processo seletivo observará, obrigatoriamente, os limites quantitativos de cargos por classe estabelecidos no art. 8º da Lei nº 19.633, de 2017, conforme os seguintes percentuais:

- I – 50% (cinquenta por cento) do total de cada cargo na Classe A;
- II – 30% (trinta por cento) do total de cada cargo na Classe B;
- III – 15% (quinze por cento) do total de cada cargo na Classe C; e



IV – 5% (cinco por cento) do total de cada cargo na Classe D.

Art. 5º A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à promoção, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade de vagas dentro dos percentuais legais.

Art. 6º As promoções homologadas nos termos deste edital produzirão efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027, condicionadas a ato prévio do Governador do Estado, nos termos do art. 7º da Lei nº 19.633, de 2017.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ANEXO ÚNICO Resultado Final

TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I

POSIÇÃO	SERVIDOR	CPF	NACE	NFAD	NFS	SITUAÇÃO
1	Franciele Parreira Peixoto	***.907.281-**	10	10	10	Apto
2	Tiago Henrique Machado de Aquino	***.165.531-**	9,5	10	9,8	Apto
3	Graziela Carvalho Fonseca	***.709.331-**	9,5	10	9,8	Apto
4	Juliana de Pina Mendonça	***.298.011-**	9,5	9,5	9,5	Apto
5	Muryllo Augusto Sousa Pires	***.461.341-**	8	7,3	7,7	Apto

TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL II

POSIÇÃO	SERVIDOR	CPF	NACE	NFAD	NFS	SITUAÇÃO
1	Livia Freire de Queiroz	***.794.161-**	9,5	10	9,8	Apto
2	Rosangela Alves Resende	***.545.831-**	8	10	9	Apto
3	Lennio Jader Ferreira de Souza	***.445.751-**	8	10	9	Apto